

Portaria de 17, publ. a 18.8.83, que concedeu com-
fundamento no art. 130 da Lei 10.261/68, combinado com o
art. 178, a partir de 12.12.80, mais a sexta parte dos
venovimentos, por haver provado contar com 25 anos de efe-
tivo exercício, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de
Serviço 262, expedida pela Seção de Frequência do Serviço
de Recursos Humanos, em 27.7.83, e YVONNE EL BADOUY-
MILANI, RG. 2.064.286, Prof. I, SQC-II-QM, Padrão 48-C, T. I,
III, de EEPG, Bartolomeu Bueno da Silva, em São Caetano
do Sul (DE. da mesma urbe), a atribuiu a partir da mesma
data, os pontos previstos no art. 25 das DT. de LC. 180/78
com a redação que lhe foi dada pelo Inc. V do art. 1º das
DT. de LC. 209/79 e regulamentado pelo Decreto 13.244/79,
enquadrando-a no Padrão 52-C de LC. 180/78, em virtude da
inclusão de 1387 dias de substituições não remuneradas -
por Ação Judicial contida no Proc. 7883/81-SE, para decla-
rar que o Padrão correto da interessada é 49-D e com a
atribuição dos pontos previstos no art. 25 das DT. de LC.
180/78, com a redação que lhe foi dada pelo Inciso V do
art. 1º das DT. de LC. 209/79 e regulamentado pelo Decre-
to 13.244/79, a mesma fica enquadrada no Padrão 53-O, T.
III - P. 7991/83;

APÓSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARANDO:

no título de 8.3.83, que promoveu MARIA CECILIA JA -
PAULO SUGIUNO, RG. 4.373.471, Prof. I, SQC-II-QM, de EEPG
Anacleto Campanella, em São Caetano do Sul (DE. da mes-
ma urbe), que o RG. correto da interessada é 4.373.573, e es-
ta classificada na Ref. 3;

nos termos do art. 196 de LC. 180/78, que YVONE CASA
BONA CASTILHO PINTO, RG. 8.620.926, Escriturária, SQF-III-
QSE, Padrão 8-A, EV. 1, T. I, de EEPG, Dr. Francisco Ewyg
do Neto, em São Bernardo do Campo (1ª DE. da mesma urbe)
designada por Res. de 1.7.80, para exercer as funções de
Secretário da Escola, na mesma escola, a partir de 1.3.81
passa a fazer jus pelo exercício das funções para as quais
foi designado, a diferença do Padrão 8-A, EV. 1 para o Pa-
drão 11-A, EV. 2, ambos de T. I e a partir de 1.1.83, do
Padrão 9-A, EV. 1 para o Padrão 12-A, EV. 2, ambos de T. I

nos termos do art. 118 de LC. 180/78, que JOAQUIM AL
FREDO DOMINGUES DOS SANTOS, RG. 2.761.648, Prof. II, SQF-
I-QM, Padrão 11-B, EV. 5, T. III, de 25ª DE.-São Caetano do
Sul, nomeado em comissão Assiat. Administrativo de Ensi-
no, SQC-I-QSE, por Dec. de 13, publ. a 14.4.81, na mes-
ma DE., fica enquadrado a partir de 1.6.81, no Padrão 8-B
EV. 5, T. I e a partir de 1.1.83, no Padrão 9-B, EV. 5, T.
I. Esta Ap. retifica a publ. em 24.12.81;

nos termos do art. 196 de LC. 180/78, que MARIA DE
FATIMA AMORIM RIBEIRO, RG. 11.075.626, Escriturária, SQF-
II-QSE, Padrão 9-A, EV. 1, T. I, de EEPG, Arlindo Batio,
em Diadema (DE. da mesma urbe), designada por Res. de
3.3.82, para exercer as funções de Secretário de Escola,
na EEPG, do Jardim Camponês, em Diadema (DE. da mesma
urbe), a partir de 1.5.82, passa a fazer jus pelo exercí-
cio das funções para as quais foi designado, a diferença
do Padrão 9-A, EV. 1 para o Padrão 12-A, EV. 2, ambos de
T. I;

no título de 3.3.83, que promoveu FABIO FRANCO DE AN
DRAGE, RG. 3.969.474, Prof. III, SQC-II-QM, de EEPG, An-
dré Nunes Junior, na Capital - DRECAP-2, que o órgão de
classificação correto do interessado é EEPG, Prof. Exlize
Mascarenhas Franco, em Mauá (DE. da mesma urbe), seu R.G.
é 3.963.474 e está classificado na Ref. 7. Esta Ap. reti-
fica a publ. em 19.7.83;

no título de 31.8.83, que promoveu JANICE CAMPOS -
FRANCISCHETTI, RG. 1.708.634, Prof. I, SQC-II-QM, de EEPG
Prof. José Calvetti Filho, em Santo André (1ª DE. da mes-
ma urbe), que o nome correto da interessada é JANICE CAM-
POS FRANCISCHETTI e está classificada na Ref. 14. Esta Ap
retifica a publ. a 5.11.83;

nos termos do art. 196 de LC. 180/78, que MARISE FLO
RIANO FERREIRA VALIMHO, RG. 6.062.353, Escriturária, SQF-
II-QSE, Padrão 8-A, EV. 1, T. I, de 30ª DE.-Santo André,
designada por Res. de 23.12.81, para exercer as funções
de Encarregado de Setor no mesmo estabelecimento, e par-
tir de 1.3.81, passa a fazer jus pelo exercício das fun-
ções para as quais foi designado, a diferença do Padrão 8
A, EV. 1 para o Padrão 9-A, EV. 2, ambos de T. I; e a par-
tir de 1.6.81, do Padrão 9-A, EV. 1 para o Padrão 4-A, EV.
2, ambos de T. I e a partir de 1.1.83, do Padrão 10-A, EV.
1 para o Padrão 5-A, EV. 2, ambos de T. I. Esta Ap. reti-
fica a publ. em 18.6.83;

nos termos do art. 118 de LC. 180/78, que CECILIA MA
DALENA CORREA MAKAZATO, RG. 3.788.617, Prof. I, SQC-II-QM,
Padrão 8-B, EV. 5, T. III, de EEPG, Capitão José Miranda
em Santa Ernestina (DE. de Itapetininga - ORE de Ribeirão
 Preto), nomeada em comissão Assiat. de Diretor de Escola,
SQC-I-QM, por Dec. de 11, publ. a 12.8.80, na EEPG, Dr. Jo-
ão Martinho de Silva, em Diadema (DE. da mesma urbe), a
partir de 1.3.81, fica enquadrado no Padrão 9-B, EV. 5, T.
I;

nos termos do art. 118 de LC. 180/78, que MARA DE AL
MEIDA BARROS, RG. 4.451.192, Prof. I, SQC-II-QM, Padrão 8
A, EV. 5, T. III, de EEPG, Honora Silva, em Diadema (DE.
da mesma urbe), nomeada em comissão Assiat. de Diretor de
Escola, SQC-I-QM, por Dec. de 10, publ. a 11.8.82, na mes-
ma escola, a partir de 1.1.83, fica enquadrado no Padrão
9-A, EV. 5, T. I;

nos termos do art. 118 de LC. 180/78, que ALBERTINA
REZENDE DI FELICE, RG. 2.516.190, Prof. I, SQC-II-QM, Pa-
drão 10-D, EV. 5, T. III, de EEPG, Prof. Angelo Vaqueiro,
em São Caetano do Sul (DE. da mesma urbe), nomeada em co-
missão Assiat. de Diretor de Escola, SQC-I-QM, por Dec. de
8, publ. a 9.2.82, na mesma escola, fica enquadrada, no
período de 10.2 a 30.4.82, no Padrão 9-O, EV. 5, T. I; e
no período de 1.5 a 31.12.82, no Padrão 10-O, EV. 5, T. I e
a partir de 1.1.83, no Padrão 11-O, EV. 5, T. I - P.
3223/83;

nos termos do art. 118 de LC. 180/78, que AKIKO TAMI
NATO, RG. 4.160.806, Prof. I, SQC-II-QM, Padrão 11-C, EV.
5, T. I, de EEPG, Prof. Pedro Augusto Gomes Cardim, em
São Bernardo do Campo (1ª DE. da mesma urbe), nomeada em
comissão Assiat. de Diretor de Escola, SQC-I-QM, por Dec.
de 30, publ. a 31.1.80, na EEPG, Dr. Adail Luiz Miller, em
São Bernardo do Campo (1ª DE. da mesma urbe), fica enqua-
drado a partir de 30.6.82, no Padrão 12-C, EV. 5, T. I e
a partir de 1.1.83, no Padrão 13-C, EV. 5, T. I;

nos termos do art. 196 de LC. 180/78, que JURACI DA
SILVA, RG. 3.875.743, Prof. I, SQC-II-QM, Padrão 8-B, EV.
5, T. III, de EEPG, Maria Iracema Munhoz, em São Bernardo
do Campo (2ª DE. da mesma urbe), designada por Portaria
de 21.2.83, para substituir Assiat. de Diretor de Escola,
na 2ª EEPG, do Bairro do Taboão, em São Bernardo do Campo
(1ª DE. da mesma urbe), a partir de 17.12.82, passa a fe-
zer jus pelo exercício do cargo para o qual foi designado
a diferença do Padrão 8-B, T. III para o Padrão 8-B, T. I
ambos de EV. 5;

nos termos do art. 196 de LC. 180/78, que JOSÉ VENUI
TI, RG. 4.139.510, Servente, SQC-III-QSE, Padrão 18-D, T. I,
de 25ª DE.-São Caetano do Sul, designado por Resolução
de 27.8.76, para exercer as funções de Encarregado do Setor
de Atividades Complementares, na mesma DE., a partir
de 1.3.78, passa a fazer jus pelo exercício das funções -
para as quais foi designado, e diferença do Padrão 18-D
para o Padrão 43-D, ambos de T. I; a partir de 30.6.78, do
Padrão 18-E para o Padrão 43-E, ambos de T. I; e a partir
de 1.3.79, do Padrão 19-E para o Padrão 44-E, ambos de T.
I; e a partir de 1.9.79, do Padrão 19-E para o Padrão 45-E,
ambos de T. I; a partir de 1.3.80, do Padrão 20-E para o
Padrão 46-E, ambos de T. I; a partir de 1.3.81, do Padrão
9-E EV. 1 para o Padrão 10-E, EV. 2, ambos de T. I; e a
partir de 1.6.81, do Padrão 9-E, EV. 1 para o Padrão 12-E, EV.

2, ambos de T. I; a partir de 16.7.81, do Padrão 11-E, EV
1 para o Padrão 11-E, EV. 2, ambos de T. I; a partir de -
1.3.82, do Padrão 12-E, EV. 1 para o Padrão 14-E, EV. 2,
ambos de T. I; e a partir de 1.1.83, do Padrão 13-E para
o Padrão 15-E, EV. 2, ambos de T. I, em virtude da reformu-
lação de cálculos com incidência recíproca de adicio-
nais, 6ª parte e RDE, em cumprimento à Decisão Judicial,
contida no Proc. SE. 7049/80;

sem efeito a Ap. de 17, publ. a 18.6.83, que enqua-
dro nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC. 180/78, MA
RILISE DE PONTES, RG. 11.200.525, Escriturária, SQF-III-
QSE, Padrão 9-A, EV. 1, T. I, de EEPG, Prof. Eiko Fujimoto,
em Mauá (DE. da mesma urbe), a partir de 1.1.83, no
Padrão 10-A;

sem efeito a Ap. de 17, publ. a 18.6.83, no título -
de 5, publ. a 6.1.83, que designou MARILISE DE PONTES, RG.
11.200.525, Escriturária, SQF-III-QSE, Padrão 10-A, EV. 1,
T. I, de EEPG, Prof. Eiko Fujimoto, em Mauá (DE. da mes-
ma urbe), para exercer as funções de Secretário da Escola
SQF-III-QSE, na mesma escola, fazendo jus pelo exercício -
das funções para as quais foi designado, a partir de -
1.1.83, a diferença do Padrão 10-A, EV. 1 para o Padrão -
13-A, EV. 2, ambos de T. I, nos termos do art. 196 da LC.
180/78;

que em cumprimento à Decisão Judicial transitada em
Julgado e como determina a obrigação de fazer contida no
Proc. SE. 7049/80, e em razão de reformulação do cálculo,
com incidência recíproca de adicionais, 6ª parte e RDE, e
cargo provido por JOSÉ VENUTTI, RG. 4.139.510, Servente,
SQC-III-QSE, de 25ª DE.-São Caetano do Sul, fica enquadra-
do a partir de 1.3.78, do Padrão 4-D para o Padrão 18-D,
T. I, ficando retificada a seguinte Ap.: enquadramento de
LC. 180/78, a partir de 1.3.78, do Padrão 4-D para o Pa-
drão 18-D, T. I, publ. a 12.10.78;

que em cumprimento à Decisão Judicial transitada em
Julgado e como determina a obrigação de fazer contida no
Proc. SE. 7049/80, e em razão de reformulação do cálculo,
com incidência recíproca de adicionais, 6ª parte e RDE, e
em virtude de Promoção do Grau D para o Grau E, publ. em
7 e 10.7.79, o cargo provido por JOSÉ VENUTTI, RG. nº -
4.139.510, Servente, SQC-III-QSE, de 25ª DE.-São Caetano
do Sul, fica enquadrado a partir de 30.6.78, do Padrão 18
D para o Padrão 18-E, T. I, ficando retificadas as seguin-
tes Apostilas: nos termos do art. 24 das DT. de LC. 180/78
a partir de 1.3.79, do Padrão 18-E para o Padrão 19-E, T. I
publ. a 26.3.80; nos termos do art. 24 das DT. de LC. -
180/78, a partir de 1.3.80, do Padrão 19-E para o Padrão
20-E, T. I, publ. a 20.6.80; enquadramento de LC. 247/81,
a partir de 1.3.81, do Padrão 20-E para o Padrão 9-E, EV.
1, T. I, publ. a 29.7.81; nos termos do art. 24 das DT. de
LC. 180/78, a partir de 1.3.81, do Padrão 9-E para o Pa-
drão 10-E, EV. 1, T. I, publ. a 24.9.81; nos termos dos
artigos 91, 94 e 95 de LC. 180/78, a partir de 16.7.81, do
Padrão 10-E para o Padrão 11-E, EV. 1, T. I, publ. a -
24.9.81; nos termos do art. 24 das DT. de LC. 180/78, a
partir de 1.3.82, do Padrão 11-E para o Padrão 12-E, EV. 1,
T. I, publ. a 1.5.82; nos termos dos artigos 91, 92 e 97
de LC. 180/78, a partir de 1.1.83, do Padrão 12-E para o
Padrão 13-E, EV. 1, T. I, publ. a 10.6.83;

nos termos do art. 212 de LC. 180/78, que o cargo -
provido por MARILENE TROPIC CORREA, RG. 2.268.638, Prof.
I, QM-PP-II, de EEPG, Jornalista Vladimir Herzog, em São
Bernardo do Campo (2ª DE. da mesma urbe), fica enquadrado
a partir de 1.3.78, no SQC-II-QM, em Jornada Comum de Tra-
balho, classificado no Padrão 18-C para o Padrão 39-C, T.
III, do Anexo I, a que se refere o art. 64 de conformidade
com o art. 69 da LC. 180/78, artigos 38 e 68, II das DT.
observado o Anexo II de mesma LC., ficando retificadas as se-
quintes Apostilas: enquadramento de LC. 180/78, a par-
tir de 1.3.78, do Padrão 18-C para o Padrão 39-C, T. III,
publ. a 30.10.79; enquadramento de LC. 201/78, a partir -
de 10.11.78, do Padrão 39-C para o Padrão 44-C, T. III,
publ. a 30.10.79; nos termos dos artigos 91, 94 e 95 de
LC. 180/78, a partir de 8.8.79, do Padrão 44-C para o Pa-
drão 45-C, T. III, publ. a 13.8.83; nos termos dos artigos
91, 92 e 97 de LC. 180/78, a partir de 1.7.80, do Padrão-
45-C para o Padrão 46-C, T. III, publ. a 13.8.83;

nos termos do art. 212 de LC. 180/78, que o cargo -
provido por YVONNE EL BADOUY MILANI, RG. 2.064.286, Prof.
I, QM-PP-II, Padrão 18-D, de EEPG, Bartolomeu Bueno de
Silva, em São Caetano do Sul (DE. da mesma urbe), fica en-
quadrado, a partir de 1.3.78, no SQC-II-QM, em Jornada Co-
mum de Trabalho, classificado no Padrão 41-D, T. III, do
Anexo I a que se refere o art. 64 de conformidade com o
art. 69 da LC. 180/78, artigos 38 e 68, II das DT., obser-
vado o Anexo II de mesma LC., ficando retificadas as se-
quintes Apostilas: enquadramento de LC. 180/78, a par-
tir de 1.3.78, do Padrão 18-D para o Padrão 41-D, T. III, publ.
a 18.8.83; enquadramento de LC. 201/78, a partir de -
10.11.78, do Padrão 41-D para o Padrão 46-D, T. III, publ.
a 18.8.83; nos termos dos artigos 91, 92 e 97 de LC. 180/78
e a partir de 1.9.79, do Padrão 46-D para o Padrão 47-D, T.
III, publ. a 18.8.83; nos termos dos artigos 91, 92 e 97
de LC. 180/78, a partir de 1.7.80, do Padrão 47-D para o
Padrão 48-D, T. III, publ. a 18.8.83; nos termos dos arti-
gos 91, 94 e 95 de LC. 180/78, a partir de 11.12.80, do -
Padrão 48-D para o Padrão 49-D, T. III, publ. a 18.8.83; i
enquadramento de LC. 247/81, a partir de 1.3.81, do Padrão
53-D para o Padrão 53-D para o Padrão 13-D, EV. 5, T. III
vantagem de 8 1.933,56, publ. a 18.8.83; nos termos dos
artigos 46 e 47 de LC. 201/78, a partir de 1.12.81, do Pa-
drão 13-D para o Padrão 17-D, EV. 5, T. III, publ. a -
18.8.83; nos termos dos artigos 91, 92 e 97 de LC. 180/78
e a partir de 1.5.82, do Padrão 17-D para o Padrão 18-O, EV.
5, T. III, publ. a 18.8.83; - P. 7991/83;

nos termos do art. 212 de LC. 180/78, que o cargo
provido por IZABEL LEITE SILVA, RG. 2.734.150, Servente,
QSE-PP-III, Padrão 4-C, de EEPG, Prof. João de Barros Pin-
to, em Santo André (2ª DE. da mesma urbe), fica enquadra-
do a partir de 1.3.78, no SQC-III-QSE, em Jornada Comple-
ta de Trabalho, classificado no Padrão 12-C, T. I do Anexo
I, a que se refere o art. 64 de conformidade com o art.
69 da LC. 180/78, artigos 38 e 68, II das DT., obser-
vado o Anexo II de mesma LC., ficando retificadas as se-
quintes Apostilas: enquadramento de LC. 180/78, a partir de
1.3.78, do Padrão 4-C para o Padrão 12-C, T. I, publ. a
12.10.78; nos termos dos artigos 91, 94 e 95 de LC. 180/78
a partir de 1.1.80, do Padrão 12-C para o Padrão 13-C, T.
I, publ. a 8.7.80; enquadramento de LC. 247/81, a partir
de 1.3.81, do Padrão 13-C para o Padrão 6-C, EV. 1, T. I,
publ. a 1.8.81; nos termos dos artigos 84, 85 e 86 de LC.
180/78, a partir de 31.12.81, do Padrão 6-C para o Padrão
6-O, EV. 1, T. I, publ. a 20.4.82;

nos termos do art. 212 de LC. 180/78, que o cargo
provido por RUTH MORGADO FERREIRA, RG. 2.527.861, Prof. I
QM-PP-II, Padrão 18-D, de EEPG, Prof. Otílio de Oliveira,
em São Bernardo do Campo (2ª DE. da mesma urbe), fica en-
quadrado a partir de 1.3.78, no SQC-II-QM, em Jornada Co-
mum de Trabalho, classificado no Padrão 41-D, T. III do
Anexo I, a que se refere o art. 64 de conformidade com o
art. 69 da LC. 180/78, artigos 38 e 68, II das DT., obser-
vado o Anexo II de mesma LC., ficando retificadas as se-
quintes Apostilas: enquadramento de LC. 180/78, a partir de
1.3.78, do Padrão 18-D para o Padrão 41-D, T. III, -
publ. a 20.4.82; enquadramento de LC. 180/78-Instrução -
SENA 2/79, a partir de 17.4.78, do Padrão 41-D para o Pa-
drão 42-D, T. III, publ. a 20.4.82; nos termos dos arti-
gos 91, 94 e 95 de LC. 180/78, a partir de 22.4.78, do Pa-
drão 42-D para o Padrão 43-D, T. III, publ. a 20.4.82; en-
quadramento de LC. 180/78-Instrução SENNA 2/79, a partir -
de 22.4.78, do Padrão 42-D para o Padrão 43-D, T. III, -
publ. a 20.4.82; enquadramento de LC. 201/78, a partir de
10.11.78, do Padrão 43-D para o Padrão 48-D, T. III, publ.
a 20.4.82; nos termos do art. 24 das DT. de LC. 180/78,
a partir de 1.3.79, do Padrão 48-D para o Padrão 49-D, T. III
publ. a 20.4.82; nos termos dos artigos 84, 85 e 86 de LC.
180/78, a partir de 30.6.79, do Padrão 49-D para o Padrão
49-E, T. III, publ. a 19.6.82; nos termos do art. 24 das
DT. de LC. 180/78, a partir de 1.3.80, do Padrão 49-E pa-
ra o Padrão 50-E, T. III, publ. a 20.4.82; nos termos dos
artigos 91, 92 e 97 de LC. 180/78, a partir de 1.7.80, do
Padrão 50-E para o Padrão 51-E, T. III, publ. a 20.4.82; i
enquadramento de LC. 247/81, a partir de 1.3.81, do Padrão
51-E para o Padrão 11-E, EV. 5, T. III, vantagem de -
5 2.329,50, publ. a 20.4.82; nos termos do art. 24 das DT.
de LC. 180/78, a partir de 1.3.81, do Padrão 11-E para o
Padrão 12-E, EV. 5, T. III, publ. a 20.4.82; nos termos -
dos artigos 91, 92 e 97 de LC. 180/78, a partir de 1.6.81

nos termos do art. 212 de LC. 180/78, que o cargo
provido por RUTH MORGADO FERREIRA, RG. 2.527.861, Prof. I
QM-PP-II, Padrão 18-D, de EEPG, Prof. Otílio de Oliveira,
em São Bernardo do Campo (2ª DE. da mesma urbe), fica en-
quadrado a partir de 1.3.78, no SQC-II-QM, em Jornada Co-
mum de Trabalho, classificado no Padrão 41-D, T. III do
Anexo I, a que se refere o art. 64 de conformidade com o
art. 69 da LC. 180/78, artigos 38 e 68, II das DT., obser-
vado o Anexo II de mesma LC., ficando retificadas as se-
quintes Apostilas: enquadramento de LC. 180/78, a partir de
1.3.78, do Padrão 18-D para o Padrão 41-D, T. III, -
publ. a 20.4.82; enquadramento de LC. 180/78-Instrução -
SENA 2/79, a partir de 17.4.78, do Padrão 41-D para o Pa-
drão 42-D, T. III, publ. a 20.4.82; nos termos dos arti-
gos 91, 94 e 95 de LC. 180/78, a partir de 22.4.78, do Pa-
drão 42-D para o Padrão 43-D, T. III, publ. a 20.4.82; en-
quadramento de LC. 180/78-Instrução SENNA 2/79, a partir -
de 22.4.78, do Padrão 42-D para o Padrão 43-D, T. III, -
publ. a 20.4.82; enquadramento de LC. 201/78, a partir de
10.11.78, do Padrão 43-D para o Padrão 48-D, T. III, publ.
a 20.4.82; nos termos do art. 24 das DT. de LC. 180/78,
a partir de 1.3.79, do Padrão 48-D para o Padrão 49-D, T. III
publ. a 20.4.82; nos termos dos artigos 84, 85 e 86 de LC.
180/78, a partir de 30.6.79, do Padrão 49-D para o Padrão
49-E, T. III, publ. a 19.6.82; nos termos do art. 24 das
DT. de LC. 180/78, a partir de 1.3.80, do Padrão 49-E pa-
ra o Padrão 50-E, T. III, publ. a 20.4.82; nos termos dos
artigos 91, 92 e 97 de LC. 180/78, a partir de 1.7.80, do
Padrão 50-E para o Padrão 51-E, T. III, publ. a 20.4.82; i
enquadramento de LC. 247/81, a partir de 1.3.81, do Padrão
51-E para o Padrão 11-E, EV. 5, T. III, vantagem de -
5 2.329,50, publ. a 20.4.82; nos termos do art. 24 das DT.
de LC. 180/78, a partir de 1.3.81, do Padrão 11-E para o
Padrão 12-E, EV. 5, T. III, publ. a 20.4.82; nos termos -
dos artigos 91, 92 e 97 de LC. 180/78, a partir de 1.6.81

nos termos do art. 212 de LC. 180/78, que o cargo
provido por IZABEL LEITE SILVA, RG. 2.734.150, Servente,
QSE-PP-III, Padrão 4-C, de EEPG, Prof. João de Barros Pin-
to, em Santo André (2ª DE. da mesma urbe), fica enquadra-
do a partir de 1.3.78, no SQC-III-QSE, em Jornada Comple-
ta de Trabalho, classificado no Padrão 12-C, T. I do Anexo
I, a que se refere o art. 64 de conformidade com o art.
69 da LC. 180/78, artigos 38 e 68, II das DT., obser-
vado o Anexo II de mesma LC., ficando retificadas as se-
quintes Apostilas: enquadramento de LC. 180/78, a partir de
1.3.78, do Padrão 4-C para o Padrão 12-C, T. I, publ. a
12.10.78; nos termos dos artigos 91, 94 e 95 de LC. 180/78
a partir de 1.1.80, do Padrão 12-C para o Padrão 13-C, T.
I, publ. a 8.7.80; enquadramento de LC. 247/81, a partir
de 1.3.81, do Padrão 13-C para o Padrão 6-C, EV. 1, T. I,
publ. a 1.8.81; nos termos dos artigos 84, 85 e 86 de LC.
180/78, a partir de 31.12.81, do Padrão 6-C para o Padrão
6-O, EV. 1, T. I, publ. a 20.4.82;

nos termos do art. 212 de LC. 180/78, que o cargo
provido por RUTH MORGADO FERREIRA, RG. 2.527.861, Prof. I
QM-PP-II, Padrão 18-D, de EEPG, Prof. Otílio de Oliveira,
em São Bernardo do Campo (2ª DE. da mesma urbe), fica en-
quadrado a partir de 1.3.78, no SQC-II-QM, em Jornada Co-
mum de Trabalho, classificado no Padrão 41-D, T. III do
Anexo I, a que se refere o art. 64 de conformidade com o
art. 69 da LC. 180/78, artigos 38 e 68, II das DT., obser-
vado o Anexo II de mesma LC., ficando retificadas as se-
quintes Apostilas: enquadramento de LC. 180/78, a partir de
1.3.78, do Padrão 18-D para o Padrão 41-D, T. III, -
publ. a 20.4.82; enquadramento de LC. 180/78-Instrução -
SENA 2/79, a partir de 17.4.78, do Padrão 41-D para o Pa-
drão 42-D, T. III, publ. a 20.4.82; nos termos dos arti-
gos 91, 94 e 95 de LC. 180/78, a partir de 22.4.78, do Pa-
drão 42-D para o Padrão 43-D, T. III, publ. a 20.4.82; en-
quadramento de LC. 180/78-Instrução SENNA 2/79, a partir -
de 22.4.78, do Padrão 42-D para o Padrão 43-D, T. III, -
publ. a 20.4.82; enquadramento de LC. 201/78, a partir de
10.11.78, do Padrão 43-D para o Padrão 48-D, T. III, publ.
a 20.4.82; nos termos do art. 24 das DT. de LC. 180/78,
a partir de 1.3.79, do Padrão 48-D para o Padrão 49-D, T. III
publ. a 20.4.82; nos termos dos artigos 84, 85 e 86 de LC.
180/78, a partir de 30.6.79, do Padrão 49-D para o Padrão
49-E, T. III, publ. a 19.6.82; nos termos do art. 24 das
DT. de LC. 180/78, a partir de 1.3.80, do Padrão 49-E pa-
ra o Padrão 50-E, T. III, publ. a 20.4.82; nos termos dos
artigos 91, 92 e 97 de LC. 180/78, a partir de 1.7.80, do
Padrão 50-E para o Padrão 51-E, T. III, publ. a 20.4.82; i
enquadramento de LC. 247/81, a partir de 1.3.81, do Padrão
51-E para o Padrão 11-E, EV. 5, T. III, vantagem de -
5 2.329,50, publ. a 20.4.82; nos termos do art. 24 das DT.
de LC. 180/78, a partir de 1.3.81, do Padrão 11-E para o
Padrão 12-E, EV. 5, T. III, publ. a 20.4.82; nos termos -
dos artigos 91, 92 e 97 de LC. 180/78, a partir de 1.6.81

nos termos do art. 212 de LC. 180/78, que o cargo
provido por RUTH MORGADO FERREIRA, RG. 2.527.861, Prof. I
QM-PP-II, Padrão 18-D, de EEPG, Prof. Otílio de Oliveira,
em São Bernardo do Campo (2ª DE. da mesma urbe), fica en-
quadrado a partir de 1.3.78, no SQC-II-QM, em Jornada Co-
mum de Trabalho, classificado no Padrão 41-D, T. III do
Anexo I, a que se refere o art. 64 de conformidade com o
art. 69 da LC. 180/78, artigos 38 e 68, II das DT., obser-
vado o Anexo II de mesma LC., ficando retificadas as se-
quintes Apostilas: enquadramento de LC. 180/78, a partir de
1.3.78, do Padrão 18-D para o Padrão 41-D, T. III, -
publ. a 20.4.82; enquadramento de LC. 180/78-Instrução -
SENA 2/79, a partir de 17.4.78, do Padrão 41-D para o Pa-
drão 42-D, T. III, publ. a 20.4.82; nos termos dos arti-
gos 91, 94 e 95 de LC. 180/78, a partir de 22.4.78, do Pa-
drão 42-D para o Padrão 43-D, T. III, publ. a 20.4.82; en-
quadramento de LC. 180/78-Instrução SENNA 2/79, a partir -
de 22.4.78, do Padrão 42-D para o Padrão 43-D, T. III, -
publ. a 20.4.82; enquadramento de LC. 201/78, a partir de
10.11.78, do